



TERMO ADITIVO Nº 009/2019
6º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 005/2015

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2015, QUE
ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
SUL E SUDESTE DO PARÁ E A EMPRESA POLO
SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA.

Ref. Proc. 23479.000729/2014-79
Contrato Administrativo nº 005/2015
Pregão Eletrônico nº 097/2014 (153063)

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada CEDENTE, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO, designado pelo Decreto de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432-68, e CI nº. 1523205, e a empresa POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA, sediada na Rua Amália Carmona, nº 234, Bairro Nova Brasília, Cidade de Santa Izabel do Pará, CEP 68.790-000 Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.650.833/0001-23 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. MÁRCIO ANDRÉ MOSCOSO DA ROCHA, residente e domiciliado no Conj. Cidade Nova 8, WE 39, nº 100 – Residencial Stylus Apto 301C, Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, , portador do CPF nº 613.105.142.-91, e da CI nº 2420575-SSP/PA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2015, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, da Lei nº 9.854/99, da IN nº 05, do MARE, de 21.07.95, o Decreto nº 93.872/86, Decreto nº. 7.893/2013, IN nº 02, de 30/04/2008 da SLTI do MPOG no que couber e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2015, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, NOS DIVERSOS POSTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, no município de Marabá e nos campi do interior do Estado conforme especificações contidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico SRP nº 97/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao Contrato nº 005/2015, na forma do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em face da justificativa de prorrogação constante no processo nº 23479.000729/2014-49:

2.1. Alterar a CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato original até a celebração de novo contrato decorrente do procedimento licitatório autuado no processo 23479.001737/2018-66, ou outro que venha substituí-lo, ou até o limite de 12 (doze) meses, até a data de 30/04/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência original do presente Contrato fica prorrogado até a celebração de novo contrato decorrente do procedimento licitatório autuado no processo 23479.001737/2018-66, ou outro que venha substituí-lo, ou até o limite de 12 (doze) meses, até a data de 30/04/2020. Caso o procedimento licitatório supracitado, ou outro que venha a substituí-lo, não seja concluído até 30/04/2020, este contrato terá a sua vigência encerrada.”

CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DE GARANTIA





A garantia de que trata a **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA** deverá ser atualizada, correspondendo a 5% do valor atualizado do contrato, na quantia de **R\$ 189.774,46 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, e prorrogada para contemplar o novo prazo de vigência mais 3 meses, até **30/07/2020**, em consonância com o item 3.1 do Anexo VII-F da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Marabá, 29 de ABRIL de 2019.

Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE

ABRIL

de 2019.

Polo Segurança Especializada LTDA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG: 4124701
CPF: 994.939.932-22

RG: 249.786.2203-9
CPF: 044.490.753-07

